LEI Nº 702 -

Cria Escola Isolada Rural Padre Ezequiel e contém outras providências:

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica criada na Linha Aparecida, neste Município de Anchieta, a Comunidade 25 de Maio.

Art.2º - Fica, igualmente criada uma escola Primária Rural Mista, na Comunidade 25 de Maio, com o nome de PADRE EZEQUIEL.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correção à conta do Orçamento para o corrente exercício e vindouros.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 16/OUTUBRO/ 1986.

JURICI RAMPANELLI- PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.